



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

OK

DECRETO Nº 6.618, DE 13 DE AGOSTO DE 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à construção de Unidade de Saúde, no Loteamento Jardim de Alah, no Bairro da Independência

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo transcritas, localizadas no Loteamento Jardim de Alah, no Bairro da Independência e necessárias à construção de Unidade de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté:

Lote 1 - Quadra B - Sito na Rua "B", esquina com a Rua "6", de propriedade de Karen Cardoso e outros, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.042.001.001, com área total de 252,00 metros quadrados.

Lote 2 - Quadra B - Sito na Rua "B", de propriedade de Klain Cardoso e outros, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.042.002.001, com área total de 258,00 metros quadrados.

Lote 3 - Quadra B - Sito na Rua "B", de propriedade de Klaus Cardoso e outros, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.042.003.001, com área total de 258,00 metros quadrados.

*Revisado parcialmente pelo Dec. 12.892/12*



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Lote 4 - Quadra B - Sito na Rua "B", de propriedade de José Martinez Lizardy Gutierrez, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.042.004.001, com área total de 258,00 metros quadrados.

Lote 5 - Quadra B - Sito na Rua "B", de propriedade de Fernando Marzagao Pinna, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.042.005.001, com área total de 258,00 metros quadrados.

Lote 6 - Quadra B - Sito na Rua "B", de propriedade da CIA. PREDIAL TAUBATÉ, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.042.006.001, com área total de 258,00 metros quadrados.

Lote 7 - Quadra B - Sito na Rua "B", esquina com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, de propriedade da CIA. PREDIAL TAUBATÉ, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.042.007.001, com área total de 255,00 metros quadrados. *Revogado pelo Dec. 12.892/12*

Lote 8 - Quadra B - Sito na Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, de propriedade de Vandir Meneghini, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.042.008.001, com área total de 276,00 metros quadrados.

Lote 9 - Quadra B - Sito na Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, de propriedade de Isolina dos Santos, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.042.009.001, com área total de 267,00 metros quadrados.

Lote 10 - Quadra B - Sito na Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, de propriedade de Romeu Nogorotto, ou quem de direito, cadastrado sob o BC nº 3.4.042.010.001, com área total de 262,00 metros quadrados.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Lote 11 - Quadra B - Sito na Rua "A", de propriedade de da CIA. PREDIAL TAUBATÉ, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.042.011.001, com área total de 261,00 metros quadrados.

Lote 12 - Quadra B - Sito na Rua "A", de propriedade de da CIA. PREDIAL TAUBATÉ, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.042.012.001, com área total de 270,00 metros quadrados.

Lote 13 - Quadra B - Sito na Rua "A", de propriedade de da CIA. PREDIAL TAUBATÉ, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.042.013.001, com área total de 276,00 metros quadrados.

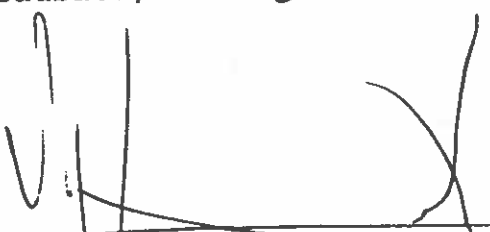
Lote 14 - Quadra B - Sito na Rua "A", de propriedade de da CIA. PREDIAL TAUBATÉ, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.042.014.001, com área total de 259,00 metros quadrados.

**ARTIGO 2º** - As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-649, anexa, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução deste Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 1991.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 13 de agosto de 1991.

  
JULIO CESAR OLIVEIRA

~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~